



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 60, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Designa os membros da Comissão de ética e fiscalização profissional – CEFISP.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, representado pelo Presidente e pelo Diretor Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando os termos da Resolução-COFECI Nº 1.126/09, Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis que em seus arts. 15 a 17, disciplina a forma de atuação da Comissão de Análise de Processos de Inscrição - CEFISP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional – CEFISP, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	CRECI
Adriana Kühlkamp	Coordenadora Adjunta	11810 F
Camila Woiciekowski Nogacz	Membro	39017 F
Gislane Benno Rabello	Membro	8106 F
Marcelo Ferrari	Membro	4967 F
Sônia Maria Stegemann	Membro	5587 F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições anteriores.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 04 de maio de 2022.

Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC

PORTARIA Nº 61, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Designa os membros da Comissão de Análise de Processos de Inscrição – COAPIN.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO, representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos da Resolução-COFECI Nº 1.126/09, Regimento Padrão dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis que em seus arts. 18 e 19, disciplina a forma de atuação da Comissão de Análise de Processos de Inscrição - COAPIN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Análise de Processos de Inscrição – COAPIN:

- ALESSANDRO CABRERA PEREZ – CRECI 38969 (Membro Relator);
- MICHELE DA SILVA D'AGOSTIN ESTEVAM CRECI 11847 (Secretária).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 12 de maio de 2022.



Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC



SISTEMA
COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA N° 62, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Nomeia corretora de imóveis como Delegada para representar o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina - 11ª Região na cidade de Brusque.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a disposição do inciso VI do art. 8º do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução - COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a opção da Diretoria pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegados e Delegados Adjuntos para representar este Conselho regional nas cidades do Estado de Santa Catarina.

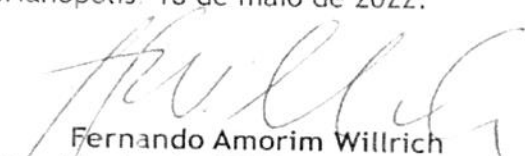
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Corretora de Imóveis **LUZIDETE FONTES RIBEIRO BORK** - CRECI 33772-F para atuar na condição de Delegada na cidade de Brusque.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de maio de 2022.


Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC



SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA N° 63, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Reajusta os valores da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários e da Tabela Salarial dos Cargos de Livre Provisamento do CRECI 11ª REGIÃO.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis FERNANDO AMORIM WILLRICH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO que a data base dos funcionários do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina - CRECI 11ª REGIÃO ocorre no mês de maio de cada ano;

CONSIDERANDO que o reajuste previsto no Ato Normativo de Pessoal é o resultado apurado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do período de maio de 2021 a abril de 2022;

CONSIDERANDO o percentual de reajuste, homologado em Reunião Ordinária de Diretoria nº 014/2022 de 17 de maio do corrente ano, para a correção dos valores constante da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários - PCS e da Tabela Salarial dos Cargos de Livre Provisamento.

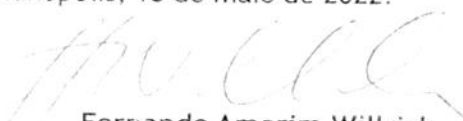
RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários e da Tabela salarial dos cargos de livre provimento, concedendo o aumento aos ocupantes dos respectivos e cargos em 18% (12,47% índice INPC do período e 5,53% de ganho real).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de maio de 2022.


Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC

PORTARIA N° 64, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Nomeia comissão para apurar supostas responsabilidades de funcionários praticadas no exercício das funções.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **FERNANDO AMORIM WILLRICH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº. 1.126/2009;

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de processo administrativo disciplinar nº75.217, protocolado no dia 18/05/2022;

CONSIDERANDO as disposições constante no Ato Normativo nº. 089/2017, que estabelece o Manual de Procedimentos Disciplinares para fins de apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO a disposição constante nos art. 26 a 32 do Ato Normativo nº. 074, de 11 de junho de 2012, que institui o Regulamento de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Apuradora a ser composta pelos seguintes membros: **FLAVIANO VETTER TAUSCHECK**, na condição de presidente, **PEDRO CIMA BIAGE**, na condição de secretário, **ANDRIW MÁRIO SANTANA**, como membro efetivo e **ROBERTA CACCIATORI**, como membro suplente.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por solicitação do Presidente da Comissão Apuradora, devidamente motivado e justificado.



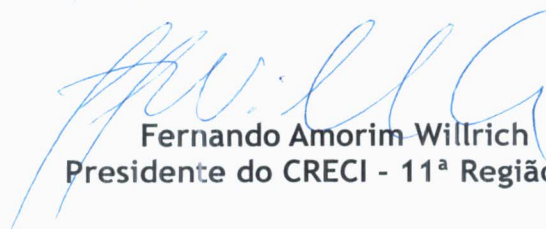
SISTEMA
COFECI-CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias de coletas de provas em geral, bem com, para elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de maio de 2022.


Fernando Amorim Willrich
Presidente do CRECI - 11ª Região/SC